



MARINHA DO BRASIL
COMANDO DO 5ºDISTRITO NAVAL
ESCOLA DE APRENDIZES-MARINHEIROS DE SANTA CATARINA

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 30/341/001/2024
NUP: 63171.001470/2024-24

1 CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Credenciamento de Instituições de Ensino (IE) regularmente constituídas, registradas pelo órgão competente, que tenham interesse em celebrar Convênio para a concessão de estágio curricular obrigatório não remunerado, destinado aos estudantes regularmente matriculados nos cursos de Ensino Superior, de Ensino Tecnológico (superior na área tecnológica) e de Ensino Médio/Técnico Profissionalizante, em instituição de ensino público ou privada, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

QUANTIDADE DE VAGAS DE ESTÁGIO	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	CURSO	MODALIDADE DO ESTÁGIO	HORÁRIA SEMANAL DO ESTÁGIO
02	Superior	Psicologia	Curricular/Obrigatório	20 horas
01	Superior	Fisioterapia	Curricular/Obrigatório	20 horas
02	Superior	Direito	Curricular/Obrigatório	20 horas
02	Superior	Assistente Social	Curricular/Obrigatório	20 horas
02	Superior	Pedagogia	Curricular/Obrigatório	20 horas
02	Superior	Farmácia	Curricular/Obrigatório	20 horas
01	Superior	Odontologia	Curricular/Obrigatório	20 horas
01	Superior	Biblioteconomia	Curricular/Obrigatório	20 horas
02	Superior	Administração	Curricular/Obrigatório	20 horas
02	Superior	Educação Física	Curricular/Obrigatório	20 horas
01	Superior	Engenharia Civil	Curricular/Obrigatório	20 horas
02	Superior	Tecnologia da Informação	Curricular/Obrigatório	20 horas
TOTAL	20 vagas			

1.2 O serviço objeto desta contratação é caracterizado como comum.

1.3 Os Termos de Convênio de Estágios celebrados a partir do presente Edital terão sua vigência limitada em 120 meses de sua assinatura, não cabendo prorrogação, na forma do art. 107 da Lei nº 14.133, de 2021. Após tal prazo deverá ser providenciado novo Termo.

1.4 O Termo de Convênio oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Poderão ser credenciadas as Instituições do ramo pertinente ao objeto deste edital, legalmente constituídas no país, que estejam operando nos termos da legislação vigente e que atendam às suas disposições e seus anexos, especialmente quanto à documentação a ser apresentada.

4.2 A participação no credenciamento implica a aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste edital.

5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 O estudante deverá estar regularmente matriculado e frequentando o ensino regular em instituição de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial, e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos, conforme as vagas ofertadas.

5.2 A Escola de Aprendizizes-Marinheiros de Santa Catarina ao contratar estagiários deve ter atividade relacionada diretamente com a área do curso realizado pelo estudante e possuir capacidade de proporcionar experiência prática e adequado acompanhamento ao estudante, a fim de auxiliar seu desenvolvimento profissional, mediante:

a) efetiva participação em serviços, programas, planos e projetos, cujos conteúdos programáticos guardem estrita correlação com as respectivas linhas de formação profissional, visando ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular; e

b) transmissão de conhecimentos técnicos e práticos, pelos militares e servidores civis da Escola de Aprendizizes-Marinheiros de Santa Catarina, sobre o contexto organizacional e questões sociais que venham a ajudá-lo no exercício da profissão e da cidadania.

7.3 A carga horária semanal, a ser cumprida pelo estagiário, obedecerá ao artigo 10 da Lei Federal N.º 11.788/2008, será de vinte ou trinta horas, distribuídas nos horários de funcionamento da EAMSC e compatível com o horário escolar.

6 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO:

6.1 O Gestor do Contrato, por meio de sua equipe de fiscalização, serão os responsáveis por monitorar a execução do Convênio de Estágio, estabelecendo contato direto com a mesma via telefone e/ou e-mail visando a comunicação para a gestão do contrato.

6.2 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3 A Contratada designará formalmente o preposto da empresa e informará seus contatos, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.4 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

7 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 Não haverá repasse de recursos.

7.2 A única obrigação financeira decorrente dos respectivos Convênios se refere ao seguro em benefício do estagiário que deverá ficar a cargo da Instituição de Ensino.

Florianópolis, SC, na data da assinatura.

PRISCILA SANTANA CARDOZO TORRES
Primeiro-Tenente (RM2-T)
Encarregada da Divisão de Pessoal Civil